

RELAT-GDJC - 102024

Código de validação: 91093210EC

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024 SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - 2ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Em 31/1/2024, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 2ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, que tem o Dr. MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA como juiz titular, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Des. Lauro de Berredo Martins
ENDEREÇO	Avenida Gonçalves Dias, s/nº, Centro, São José de Ribamar/MA - CEP: 65.110-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



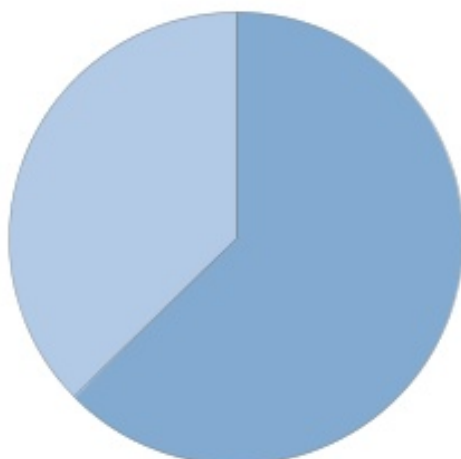
RELAT-GDJC - 102024 / Código: 91093210EC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

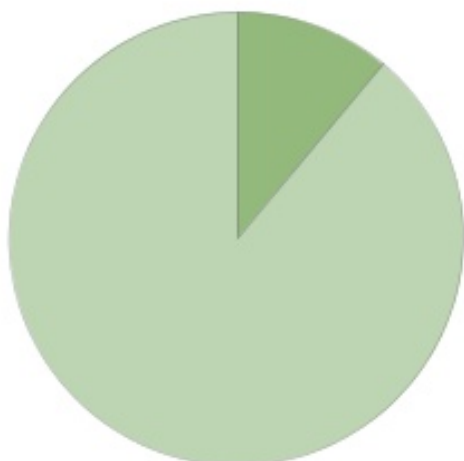
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 1971



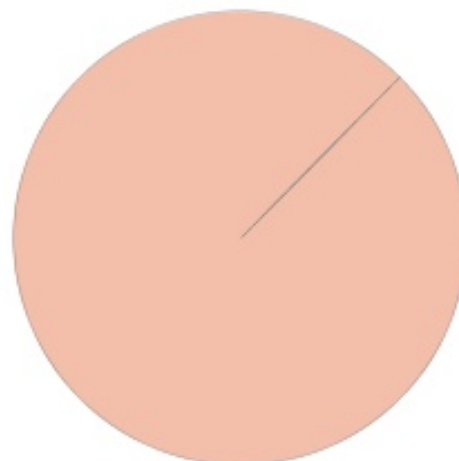
● Conhecimento - 1225 - 62%
● Execução - 746 - 37%

Conhecimento: 1225



● Julgados - 139 - 11%
● Não julgados - 1086 - 88%

Execução: 744



● Criminal - 743 - 99%
● Não Criminal - 1 - 0%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	1996
TOTAL	1996

*Dados coletados em 31/12/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	20
Classe a corrigir	2
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	31
TOTAL	53

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	788	787	780
Transitados não baixados	45	45	45
Julgados não transitados	201	199	194
TOTAL	1034	1031	1019

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	573	442	384
Conhecimento criminal	720	598	547
TOTAL	1293	1040	931

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Criminal	303	25	0	0.0
null	1	0	0	0.0
TOTAL	304	25	0	

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1225	1221	1211
Conhecimento - não julgados	844	840	830
EXECUÇÃO	746	696	674
Execução - não julgados	42	41	39
TOTAL	1971	1917	1885

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	672
Cartas Precatórias	14
Execução Criminal	0
TOTAL	686

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	1	1	1

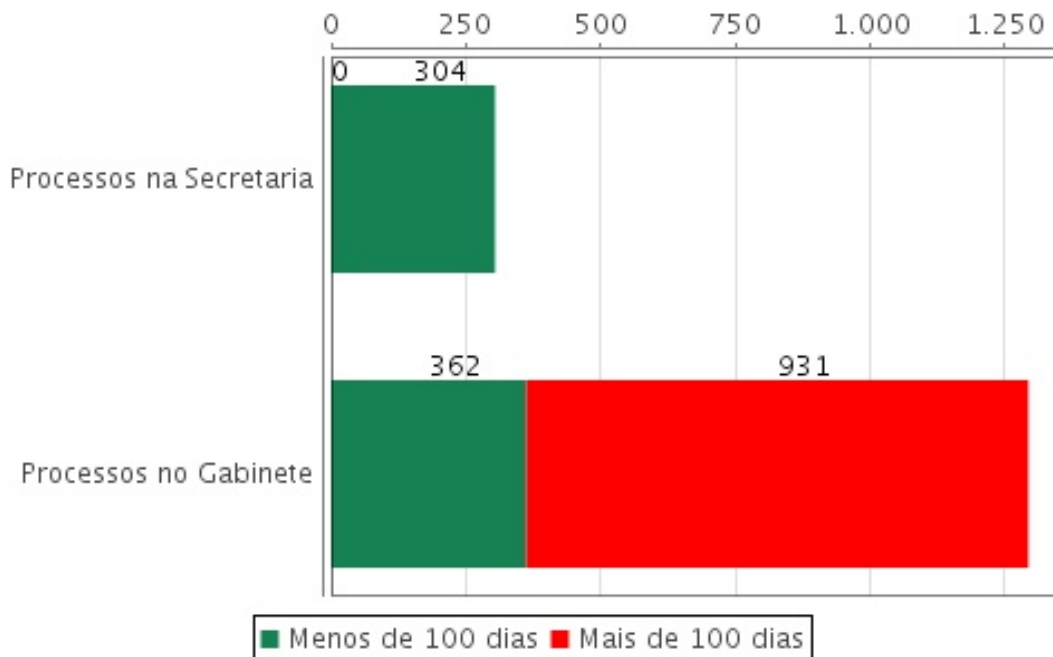


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Criminal	331	228	212
TOTAL	332	229	213

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Crimes de competência do Juiz Singular	1578
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	272
Crimes Contra o Meio Ambiente	61
Crimes Previstos na Lei nº 9.503/1997 (Lei de trânsito)	27
Crimes Contra a Ordem Tributária e/ou Econômica e Relações de Consumo	15
Processos Antigos-Entorpecentes	13
Crimes Contra o Idoso previstos na Lei nº 10.741/2003	5
TOTAL	1971

*Dados coletados em 31/12/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	174	19	0	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	48	1	0	0.0
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	45	4	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	13	0	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO	6	0	0	0.0
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	4	1	0	0.0
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	3	0	0	0.0
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME	2	0	0	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	2	0	0	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	1	0	0	0.0
TOTAL	298	25	0	

*Dados coletados em 31/12/2023

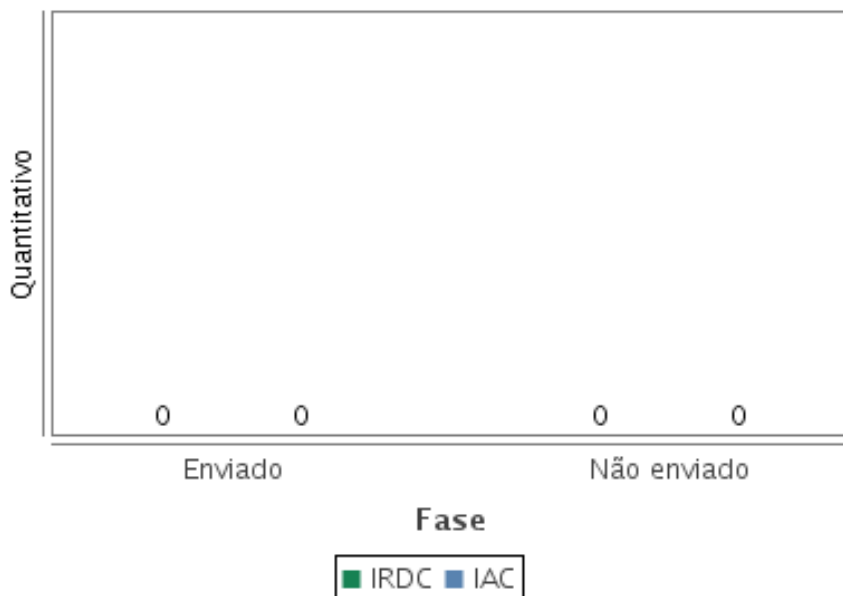
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	82
Expedição de Comunicação eletrônica.	36
Juntada de Certidão	11
Expedição de Mandado.	11
Juntada de certidão	10
Proferido despacho de mero expediente	9
Juntada de protocolo	8
Mandado devolvido entregue ao destinatário	6
Outras Decisões	4
Publicado Intimação em 30/01/2024.	4
TOTAL	181

*Dados coletados em 31/12/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	1756
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	521
Delegacia de Polícia Civil de São José de Ribamar	108
21º Distrito de Polícia Civil do Araçagy	49

POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO	130
21º Distrito de Polícia Civil do Araçagy	104
MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	95
A APURAR	35



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

A COLETIVIDADE	47
20º Distrito de Polícia Civil do Parque Vitória	45
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	42
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	41
PLANTÃO CENTRAL DA CIDADE OPERÁRIA	39
JADER JOSE SILVA ALVES	35
TOTAL	2683

*Dados coletados em 31/12/2023

DESCONHECIDO	28
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25
LUIS EDUARDO ALMEIDA AMORIM	21
Ministério publico	17
MARIO GILSON MOUSINHO	15
DELEGACIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	15
TOTAL	485

*Dados coletados em 31/12/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

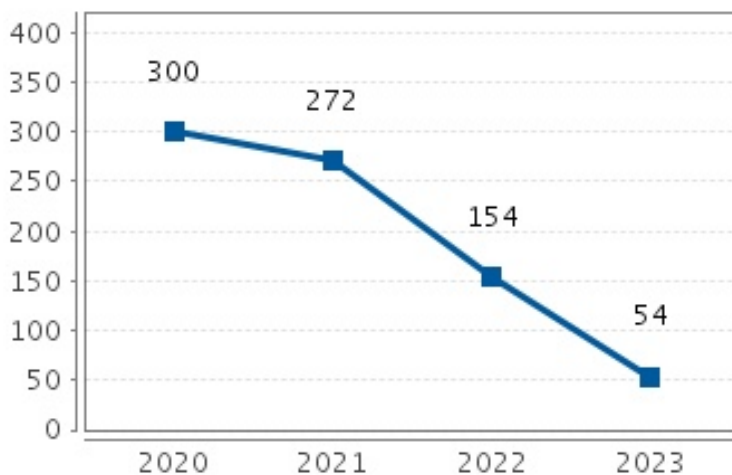
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000061-77.1990.8.10.0058	16/06/1990
0000053-95.1993.8.10.0058	03/05/1993
0000056-16.1994.8.10.0058	04/03/1994
0000088-16.1997.8.10.0058	20/06/1997
0000128-61.1998.8.10.0058	24/07/1998
0000443-21.2000.8.10.0058	25/01/2000
0000256-13.2000.8.10.0058	27/09/2000
0001173-95.2001.8.10.0058	30/01/2001
0000918-40.2001.8.10.0058	01/08/2001
0000094-81.2001.8.10.0058	30/09/2001

*Dados coletados em 31/12/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

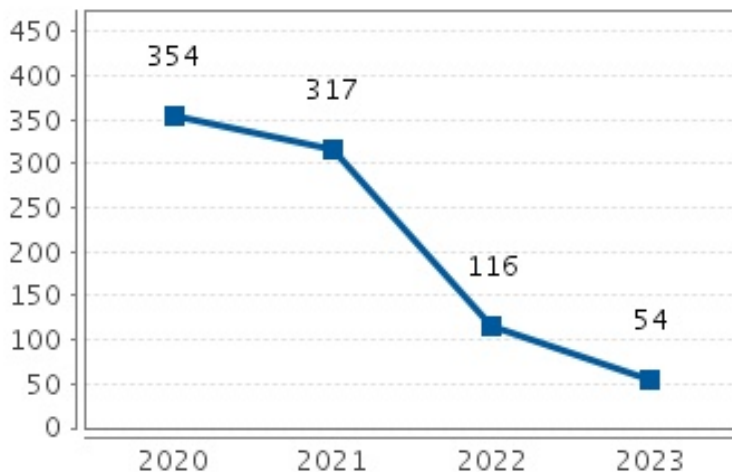


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)



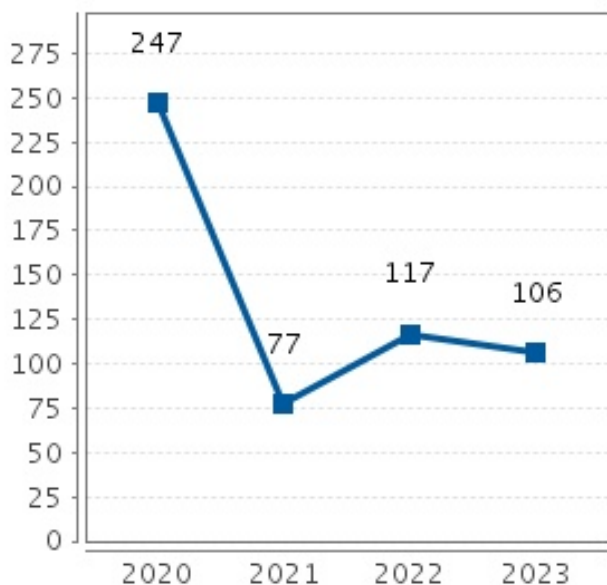
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Tempo Médio de Baixa

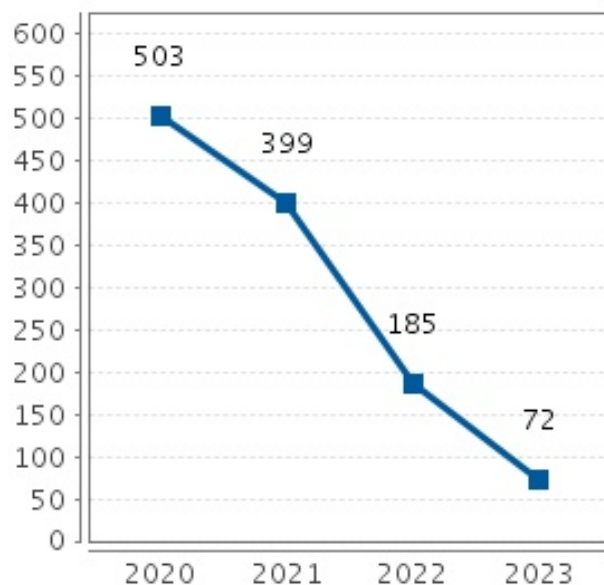


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

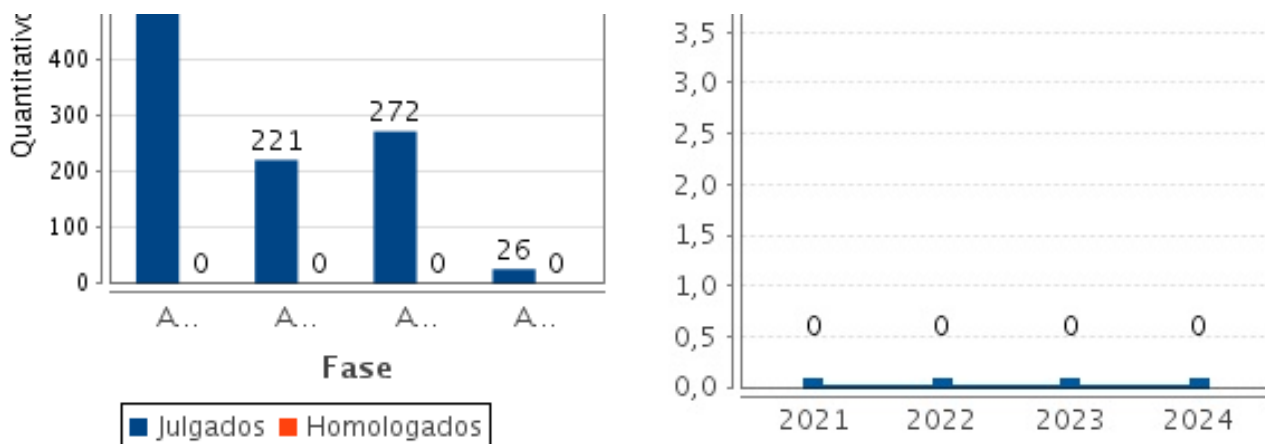
Julgados x Homologados



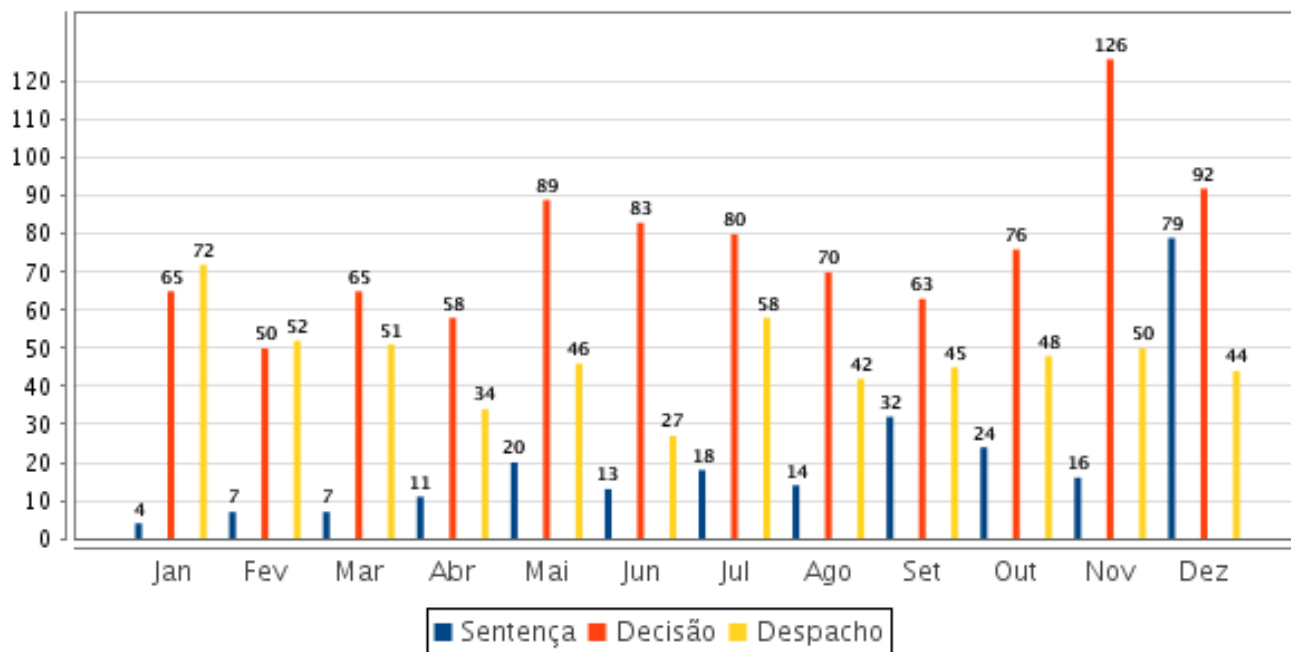
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Dezembro/2021 a Novembro/2022													
Audiências	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
Designadas	27	19	73	65	36	63	57	64	86	75	79	95	739
Realizadas	2	8	26	23	15	16	17	31	24	24	39	33	258
Não Justificadas	1	0	0	0	1	9	25	19	33	28	7	24	147
Canceladas	6	5	32	21	10	13	2	3	4	6	4	2	108
Não realizadas	1	0	4	14	5	7	1	4	7	11	0	0	54
Redesignadas	17	6	7	2	4	16	11	5	17	4	9	5	103



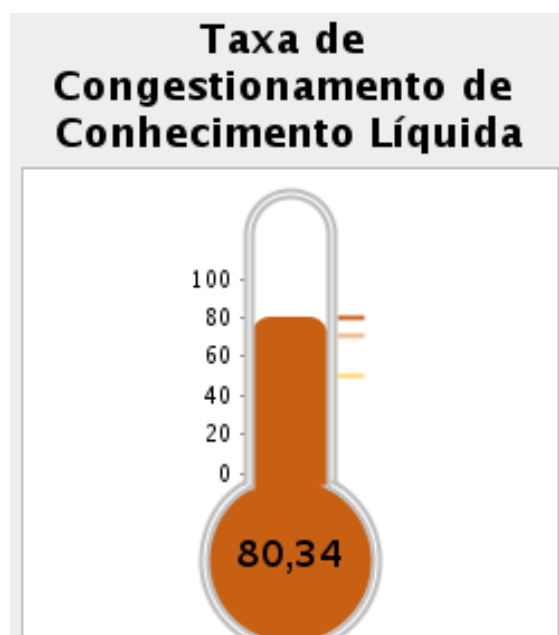
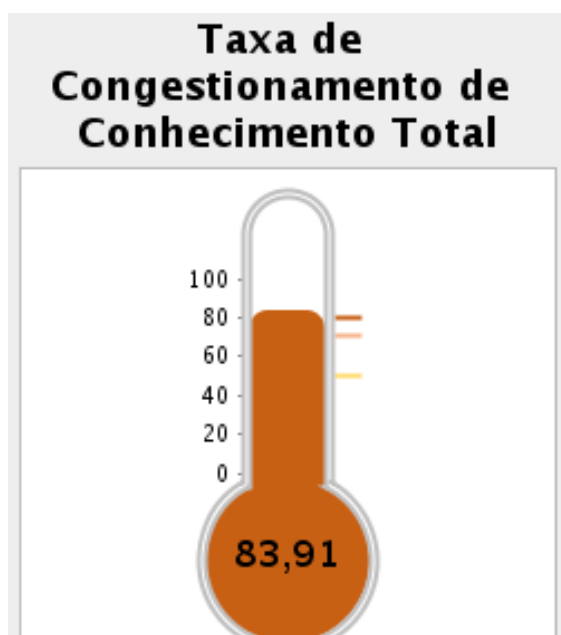
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Período: Dezembro/2022 a Novembro/2023													
Audiências	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
Designadas	53	28	46	80	34	62	57	49	55	54	57	53	628
Realizadas	15	1	13	51	25	36	35	30	41	35	31	42	355
Não Justificadas	15	4	5	11	0	7	6	8	2	0	0	0	58
Canceladas	6	20	10	4	5	8	4	8	3	6	9	1	84
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	6	3	11	10	1	5	2	2	7	7	3	4	61

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
CONCLUSÃO (51)	96	228	159	201	118	209	168	158	152	148	174	190	2001
DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (12750)	0	0	0	18	23	64	32	46	20	21	29	35	288
DEFINITIVO (246)	41	21	21	31	21	34	17	32	46	36	34	41	375
DISTRIBUIÇÃO (26)	4	11	15	26	18	18	17	15	23	20	16	9	192
DOCUMENTO (581)	249	485	384	537	337	584	458	506	487	385	465	429	5306
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	26	49	79	53	35	45	42	47	62	65	68	46	617
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	228	483	421	494	411	663	459	624	695	600	658	484	6220
MANDADO (106)	85	102	134	174	161	237	200	202	296	246	245	207	2289
MERO EXPEDIENTE (11010)	22	45	12	28	15	39	18	21	26	16	24	28	294
PETIÇÃO (85)	112	134	159	213	207	297	252	213	352	290	304	258	2791
REDISTRIBUIÇÃO (36)	27	34	41	64	46	62	39	28	34	35	40	32	482
Total	890	1594	1425	1839	1392	2252	1702	1892	2193	1862	2057	1759	20857

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



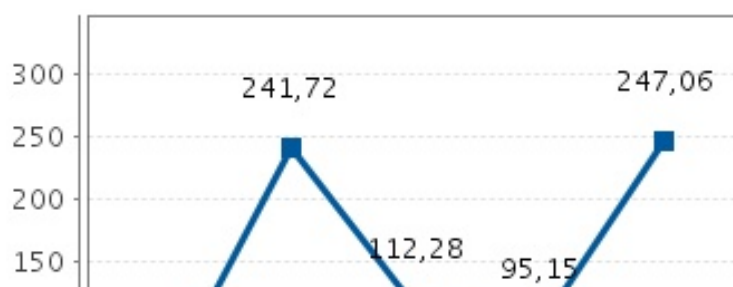
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



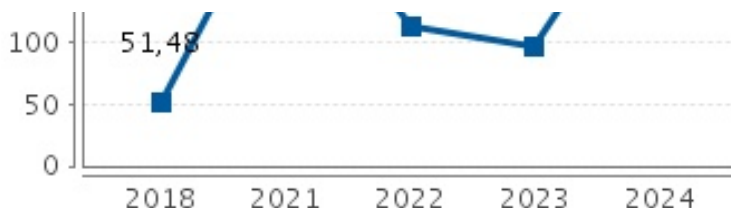
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	220.29	93.26	97.22	0.0	0.0	0.0	0.0	109.09

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	12466	211	208
Total	12466	211	208

5.3 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	656	355
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	137	83
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	14	0
Processos de competência do Tribunal do Júri	277	166
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	202	103
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	93	47
TOTAL	1379	754

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter visualização diária do sistema.
RENAJUD	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
INFOJUD	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
INFOSEG	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Não se aplica	-
SIEL	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJECOR	Regular	Manter visualização diária do sistema.
PJe	Regular	Manter visualização diária do sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter visualização diária do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	-	-
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Pendente a finalização do relatório.	-
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se aplica		

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não se aplica		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIPE (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não se aplica		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não se aplica		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCTI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	2
Ausência de prática de atos ordinatórios	3
Autos pendentes de arquivamento	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Processo com diversas paralisações injustificadas	15
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	35
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	52
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0000798-50.2008.8.10.0058;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0001564-40.2007.8.10.0058, 0001737-35.2005.8.10.0058;

3 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000243-38.2005.8.10.0058, 0000798-50.2008.8.10.0058;

4 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000200-09.2002.8.10.0058, 0000270-21.2005.8.10.0058, 0000918-40.2001.8.10.0058;

5 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0001911-68.2010.8.10.0058, 0002841-13.2015.8.10.0058, 0000096-89.2017.8.10.0058, 0000128-61.1998.8.10.0058, 000023-69.2007.8.10.0058, 0000333-02.2012.8.10.0058, 0000391-29.2017.8.10.0058, 0000519-64.2008.8.10.0058, 0000774-76.2020.8.10.0001, 0000819-11.2017.8.10.0058, 0000829-95.2018.8.10.0001, 0001080-15.2013.8.10.0058, 0001090-69.2007.8.10.0058, 0001204-71.2008.8.10.0058, 0001489-64.2008.8.10.0058, 0001539-90.2008.8.10.0058, 0001572-07.2013.8.10.0058, 0001677-47.2014.8.10.0058, 0001704-30.2014.8.10.0058, 0001717-73.2007.8.10.0058, 0002091-45.2014.8.10.0058, 0002105-68.2010.8.10.0058, 0002214-78.2018.8.10.0001, 0002328-16.2013.8.10.0058, 0002417-06.2019.8.10.0001, 0003632-17.2019.8.10.0001, 0003633-20.2016.8.10.0058, 0003822-08.2016.8.10.0058, 0003909-61.2016.8.10.0058,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0004033-15.2014.8.10.0058,
0004172-02.2018.8.10.0001,
0004975-87.2015.8.10.0001,
0005647-56.2019.8.10.0001,
0006372-45.2019.8.10.0001,
0006866-12.2016.8.10.0001,
0008135-52.2017.8.10.0001,
0009638-74.2018.8.10.0001,
0013166-82.2019.8.10.0001,
0015101-60.2019.8.10.0001,
0015514-73.2019.8.10.0001,
0814364-53.2021.8.10.0001;

0004116-60.2016.8.10.0058,
0004871-21.2015.8.10.0058,
0005644-38.2018.8.10.0001,
0006320-49.2019.8.10.0001,
0006609-45.2020.8.10.0001,
0007815-65.2018.8.10.0001,
0009326-30.2020.8.10.0001,
0012305-33.2018.8.10.0001,
0013280-89.2017.8.10.0001,
0015426-06.2017.8.10.0001,
0803862-78.2021.8.10.0058,

6 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 000023-69.2007.8.10.0058,
0000333-02.2012.8.10.0058,
0000829-95.2018.8.10.0001,
0001090-69.2007.8.10.0058,
0001539-90.2008.8.10.0058,
0001717-73.2007.8.10.0058,
0002105-68.2010.8.10.0058,
0002328-16.2013.8.10.0058,
0003632-17.2019.8.10.0001,
0003909-61.2016.8.10.0058,
0004871-21.2015.8.10.0058,
0005644-38.2018.8.10.0001,
0006320-49.2019.8.10.0001,
0006866-12.2016.8.10.0001,
0008135-52.2017.8.10.0001,
0009638-74.2018.8.10.0001,
0013166-82.2019.8.10.0001,
0803862-78.2021.8.10.0058, 0814364-53.2021.8.10.0001;

7 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000333-02.2012.8.10.0058,
0001572-07.2013.8.10.0058,
0002328-16.2013.8.10.0058,
0003632-17.2019.8.10.0001,
0004871-21.2015.8.10.0058,
0005644-38.2018.8.10.0001,
0007815-65.2018.8.10.0001,
0000829-95.2018.8.10.0001,
0002091-45.2014.8.10.0058,
0002417-06.2019.8.10.0001,
0003633-20.2016.8.10.0058,
0004975-87.2015.8.10.0001,
0006866-12.2016.8.10.0001,
0009638-74.2018.8.10.0001,



0012305-33.2018.8.10.0001.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECCIONADA

Solicito auxílio do NAUJ na nossa unidade, para realização de um mutirão nos processos conclusos para sentença.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECCIONADA

Encaminhar cópia deste relatório à Coordenadoria de Inovação e Planejamento para conhecimento e deliberação.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 7/22/2024, 306 processos, nenhum deles há mais de cem dias , cabendo à unidade verificar permanentemente a existência de processos paralisados nesta condição, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados solicitando o cumprimento imediato e devolução dos 419 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 7/2/2024 somam 1.298, **1.018 deles há mais de cem dias**, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo demasiado;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;

Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ;

Impulsionar os 277 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.4 do presente relatório, encaminhando à Coordenadoria das Serventias Judiciais o cronograma das sessões designadas nos processos aptos à realização de júri, no prazo de resposta a este relatório.

Controlar rigorosamente as tarefas do Pje "(CRIM-APN) Concluso para decisão", "(CRIM-APN) Concluso para despacho - Designar audiência", e "(CRIM-APN) Concluso para despacho", "(CRIM-APN) Concluso para sentença", envidando esforços para diminuição do acervo ali alocado aguardando novo impulso.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento de Baixa na Fase de Conhecimento: 79,49% - Termojuris em 7/2/2024	Diminuir 6%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 1.018 - Termojuris em 7/2/2024	Diminuir 30%	4 meses
Oficiais de Justiça: 419 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Diminuir 70%	4 meses
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 14	Zerar	4 meses
Relatório de Correição do ano de 2024	Finalizar o relatório no sistema AUDITUS	31/3/2024

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Classe a Corrigir e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (transitados não baixados - que afetam a taxa de congestionamento de baixa da unidade);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, que estejam aptos a julgamento, ainda impulsionando os que estejam aguardando novos comandos judiciais, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.4. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos.

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) Dr. MÁRIO MÁRCIO DE ALMEIDA SOUSA, titular da 2ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 7 de fevereiro de 2024.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/02/2024 15:55 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

